

2026



3 e 4 de Julho



XXII Rali da Calheta

3 JULHO

VILA DA CALHETA "CORAL"

SE 1A
21h00

SE 1B
21h25

4 JULHO

PRAZERES

2ª PEC
9h55

4ª PEC
11h40

GOLFE CALHETA

3ª PEC
10h25

5ª PEC
12h10

PONTA DO PARGO

6ª PEC
14h55

8ª PEC
16h35

FONTE DO BISPO
- RAPOSEIRA

7ª PEC
15h35

9ª PEC
17h15

PLANO DE
SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL



CALHETA VIVA
MUNICÍPIO MADEIRA



SAVOY signature



SOCICORREIA



ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Organização	4
3. Declaração de Compromisso Ambiental	6
4. Medidas Ambientais propostas	7
4.1 Medição do Ruído (dB)	7
4.2 Proteção do solo / Gestão de resíduos perigosos ou contaminados	8
4.3 Gestão de resíduos urbanos	10
4.4 Saneamento, Higiene e Limpeza urbana	12
4.5 Sensibilização e educação ambiental	13
4.6 Economia circular, Mobilidade e Comunicação Sustentável	14
5. Anexos	16
Anexo I - Mapas de localização	16
Anexo II – Guia Ambiental para as equipas	17

Calheta, 16 de junho de 2026

O Comissário Ambiental,

CA PT 26/2554

1. ENQUADRAMENTO

Tendo por referência os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Estratégia Ambiental FIA 2020 – 2030 e o Código Ambiental da FPAK, o **CLUB SPORTS DA MADEIRA** pretende implementar um conjunto de diretrizes e boas práticas ambientais destinadas a reduzir e mitigar os impactes ambientais associados ao **XXII RALI DA CALHETA**.

Entre as medidas ambientais propostas, destacam-se as seguintes componentes:

1. Medição do ruído.
2. Proteção do solo / Gestão de resíduos perigosos ou contaminados.
3. Gestão de resíduos urbanos.
4. Sensibilização e educação ambiental.
5. Saneamento e higiene.
6. Economia circular e práticas sustentáveis.

Em caso de eventuais dúvidas sobre Sustentabilidade Ambiental no desporto automóvel em Portugal, o Organizador recomenda a consulta do **Código Ambiental da FPAK** - <https://www.fpak.pt/documentacao/regulamentacao/plano-ambiental/2023-09/codigo-de-sustentabilidade-ambiental-fpak>

As estratégias definidas procuram gerar impactes positivos em **10 dos 17 ODS**¹ estabelecidos pelas Nações Unidas.



¹ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pelas Nações Unidas como uma agenda global para o desenvolvimento sustentável até 2030, oferecem um quadro abrangente para abordar uma ampla gama de questões sociais, económicas e ambientais. A integração dos ODS no desporto automóvel representa uma oportunidade única para alavancar a influência e o alcance deste desporto para promover mudanças positivas em escala global.

2. ORGANIZAÇÃO

O **CLUB SPORTS DA MADEIRA** organiza nos **dias 3 e 4 de julho de 2026** uma manifestação desportiva de automobilismo, de carácter regional denominada “**XXII RALI DA CALHETA**”, prova pontuável para o **Campeonato de Ralis “CORAL” da Madeira 2026**.

2.1 Organizador

Organizador	Clube Sports da Madeira
Morada	Rua dos Aranhas, 53, 2º, Sala F
Telefones	291 224 688
E-mail	ralidacalheta@csmadeira.com
Web	www.ralidacalheta.com

2.2 Centro Operacional / Secretariado da Prova

Local	Junta de Freguesia dos Prazeres	
Data	6ª feira 03.07.2026	Sábado 04.07.2026
Horário	13:30 – 23:00	08:30 – 20:30
Telefone	291 224 688	
E-mail	ralidacalheta@csmadeira.com	

2.3 Quadro Oficial

Site oficial: www.ralidacalheta.com
APP SPORTITY (Password: rcalheta26)
Portal FPAK (www.fpak.pt)



2.4 Oficiais de prova (Ambiente)

Observador Ambiental	Fernando Spínola	DA PT 26/0036
Comissários Ambientais	Juan Santos	CA PT 26/2554
	Márcia Santos	DPA PT 26/2742



Fernando Spínola



Juan Santos



Márcia Santos

2.5 Parceiros Ambientais

Race4Planet	Juan Santos	race4planet.pt@gmail.com
	Márcia Santos	
	Élvio Câmara	
	Carlos Fernandes	
MobiEgar	Berta Rodrigues	info@mobiegar.com
	Tiago Jardim	
Câmara Municipal da Calheta - Pelouro do Ambiente e Salubridade	Vereador Jorge Patrício Rodrigues Agrela	camara@cmcalheta.pt



3. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

A Organização do **XXII RALI DA CALHETA** compromete-se com a implementação do presente **PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, desenvolvendo os esforços necessários para reduzir a pegada ecológica associada ao evento desportivo.

Ao nível dos procedimentos, práticas e medidas ambientais, o **CLUB SPORTS DA MADEIRA** propõe-se:

- a) Respeitar a legislação e regulamentos ambientais, bem como o Código de Sustentabilidade Ambiental FPAK;
- b) Implementar campanhas de sensibilização e consciencialização, junto de todos os intervenientes, para a utilização de práticas ambientalmente sustentáveis, através dos vários meios de divulgação;
- c) Implementar medidas ambientais para que o reabastecimento das viaturas de competição seja realizado sobre uma cobertura ou tapete ambiental, evitando assim a poluição de solos e água, por derramamento de hidrocarbonetos;
- d) Estabelecer parcerias no sentido de implementar medidas para a recolha seletiva de resíduos urbanos (papel/cartão, plástico/metálico, vidro, resíduos indiferenciados); assim como na recolha de resíduos perigosos ou contaminados nos vários locais associados ao evento, sendo posteriormente, encaminhados para valorização ou reciclagem;
- e) Reduzir a documentação em papel, privilegiando a utilização e consulta de documentos em formatos digitais (site da organização e na aplicação **#Sportity**).
- f) Recolher (após o evento) os materiais utilizados pela organização (estacas, mangas, cartazes, faixas), sendo posteriormente encaminhados para reciclagem ou armazenamento para reutilização em eventos futuros;
- g) Elaborar um Relatório Ambiental do evento, registando as medidas ambientais implementadas, as principais evidências recolhidas, eventuais ocorrências verificadas e os aspetos a melhorar em futuras provas desportivas.

4. MEDIDAS AMBIENTAIS PROPOSTAS

4.1 Medição do ruído (dB)

Nos termos do Código Ambiental da FPAK, a gestão do ruído deve considerar não apenas o ruído produzido pelas viaturas, mas também o som proveniente de sistemas de sonorização e de outras fontes associadas ao evento.

Neste âmbito, pretende-se medir o ruído nas seguintes situações:



Medida de avaliação	Local	Responsabilidade
Medição do ruído (dB) das viaturas de competição	Zona envolvente do Percurso de prova (próximo de zonas sensíveis, ex.: residências)	RACE4PLANET / Comissário Ambiental
Medição do ruído ambiente (dB) em sistemas de som ao vivo	Cerimónia de encerramento	

ENQUADRAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, estabelecendo o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, com vista à salvaguarda da saúde humana e do bem-estar das populações. • Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, na sua redação atual, que estabelece o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente.
---------------------	---

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



4.2 Proteção do solo / Gestão de resíduos perigosos ou contaminados

Segundo o ponto 3, Anexo I, do Código Ambiental, devem ser tomadas medidas para evitar o derramamento de combustível, óleo, fluídos de limpeza, desengordurantes, refrigerante anticongelante, fluídos de travões, etc., que possam infiltrar-se no solo ou evaporar-se.

Neste sentido, estão previstas as seguintes medidas ambientais para proteção dos solos e da água:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Utilização de tapetes ambientais ou coberturas de proteção	Zona de reabastecimento	Organização
	Parque de Assistência	Concorrentes
Separação seletiva de resíduos perigosos ou contaminados, com posterior deposição na Ilha Ecológica	Parque de Assistência	Concorrentes
Implementação de uma ILHA ECOLÓGICA para recolha de resíduos perigosos ou contaminados, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Óleos de motor, transmissão e lubrificação (LER 13 02 08*) - Fluidos de travões (LER 16 01 13*) - Fluidos anticongelantes (LER 16 01 14*) - Absorventes, panos de limpeza e EPIs contaminados (LER 15 02 02*) - Pastilhas de travão (LER 16 01 11 / 16 01 12) - Filtros de óleo (LER 16 01 07) - Embalagens contaminadas (LER 15 01 10) - Acumuladores de chumbo (LER 16 06 01) - Pneus usados (LER 16 01 03) 	Parque de Assistência	Race4Planet (Equipa ambiental)
Encaminhamento dos resíduos perigosos ou contaminados para destino final por operador autorizado (MobieGar)	Ilha Ecológica	Race4Planet (Equipa ambiental)
Disponibilização de kits de material absorvente para derrames de hidrocarbonetos	Zona de reabastecimento e Ilha Ecológica	

ENQUADRAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos, estabelecendo medidas de proteção do ambiente e da saúde humana, incluindo regras aplicáveis à prevenção, produção, acondicionamento, recolha, transporte, tratamento e encaminhamento de resíduos, incluindo resíduos perigosos. • Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, que define as regras aplicáveis ao transporte de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos — e-GAR, a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos. • Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico aplicável à gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente embalagens e resíduos de embalagens, óleos lubrificantes usados, pneus usados, pilhas e acumuladores, entre outros fluxos sujeitos a regras específicas de gestão. • Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais, assente no princípio do poluidor-pagador, incluindo a prevenção e reparação de danos causados ao solo, à água, às espécies e habitats naturais protegidos.
---------------------	---

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



Normas e Procedimentos Adicionais

- **Obrigatoriedade de uso de coberturas no Parque de Assistência:** Todos os concorrentes devem utilizar tapetes ou coberturas ambientais, **garantindo que as viaturas fiquem completamente dentro do perímetro de proteção. Devem também ser usadas coberturas específicas sob geradores e depósitos de combustíveis, óleos ou outros líquidos perigosos.**
- **Gestão dos resíduos perigosos ou contaminados:** Cabe às equipas concorrentes efetuar a deposição correta na *Ilha Ecológica*. Após o evento, a empresa parceira **MobieGar** assegurará a recolha e encaminhamento para operadores licenciados, garantindo a regeneração, reciclagem ou valorização energética conforme a legislação em vigor.

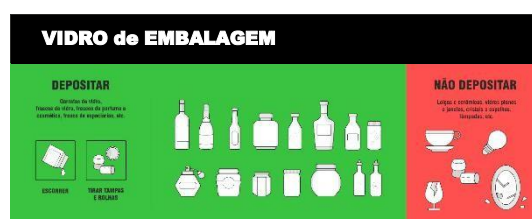


4.3 Gestão de resíduos urbanos

A gestão adequada de resíduos em eventos desportivos contribui para reduzir impactes ambientais e reforça o compromisso da organização, dos patrocinadores e das instituições parceiras com a responsabilidade ambiental.

Neste âmbito, a **CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA.**, como parceiro ambiental, fará um reforço de ecopontos para separação seletiva de resíduos urbanos na zona do Parque de Assistências.

Existem quatro contentores designados para a reciclagem de resíduos urbanos, sendo as respetivas orientações de separação as seguintes:



Informação para os utilizadores:

- Os resíduos **indiferenciados** devem ser devidamente acondicionados em **sacos de plástico resistentes e bem fechados**, sendo **proibido o seu depósito direto nos contentores**, para evitar maus odores e proliferação de pragas.

- Recomenda-se que as **embalagens de cartão e plástico sejam espalmadas**, para otimização da capacidade dos contentores de recolha seletiva.
- **Sempre que os equipamentos de deposição se encontrem cheios**, os utilizadores não devem deixar resíduos no chão ou sobre as tampas, devendo, sempre que possível, **recorrer aos pontos de recolha pública mais próximos**.

Estratégia de Gestão de Resíduos Urbanos

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Colocação e distribuição de ecopontos para recolha seletiva de resíduos urbanos	Parque de Assistências	Câmara Municipal da Calheta
	Zona de Secretariado / Centro de Operações	Organização / Junta de Freguesia dos Prazeres
Remoção de material como fitas, mangas, sinaléticas (após o evento)	Parque de Assistência	Organização
	Percurso de prova	

ENQUADRAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos, aplicável à prevenção, produção, recolha, separação, transporte e tratamento de resíduos. • Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico aplicável à gestão de fluxos específicos de resíduos, incluindo embalagens e resíduos de embalagens.
---------------------	---

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



4.4 Saneamento, Higiene e Limpeza urbana

A disponibilização de instalações sanitárias adequadas e a garantia de limpeza urbana durante o evento constituem medidas essenciais para salvaguardar a saúde pública e assegurar a qualidade do espaço urbano, promovendo um ambiente seguro e confortável para todos os participantes e público.

Neste sentido, a organização, em articulação com os seus parceiros, irá disponibilizar sanitários em número suficiente e em boas condições de higiene, localizados no Parque de Assistências e no Centro Operacional/Secretariado, assegurando a sua manutenção regular ao longo do evento. As operações de limpeza urbana em pontos estratégicos serão garantidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA**.

Estas ações estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente: ODS 3 – Saúde de Qualidade (meta 3.9), prevenindo riscos para a saúde pública decorrentes de más condições de higiene; ODS 6 – Água Potável e Saneamento (meta 6.2), garantindo acesso a saneamento e higiene adequados para todos; e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (meta 11.6), contribuindo para melhorar a gestão de resíduos e a limpeza em espaços urbanos.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Disponibilização de instalações sanitárias	Parque de Assistências	Organização do evento
	Secretariado da Prova	Junta de Freguesia dos Prazeres

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



4.5 Sensibilização e educação ambiental

A sensibilização e educação ambiental são fundamentais para promover práticas sustentáveis durante o evento. Com o objetivo de envolver todas as partes interessadas e aumentar a consciencialização sobre a importância da sustentabilidade no desporto motorizado, serão feitas as seguintes ações:

- **Difusão de Mensagens de Sensibilização Ambiental:** Durante o evento, serão divulgadas mensagens de sensibilização ambiental no Parque de Assistências e nas redes sociais. Estas iniciativas destacam a importância da proteção do ambiente e o cultivo de comportamentos responsáveis, como a correta separação de resíduos e o cuidado com os recursos naturais como a água e os solos.
- **Guia Ambiental para as Equipas:** Será elaborado e distribuído um Guia Ambiental por correio eletrónico a todas as equipas participantes. Este guia incluirá informações sobre as melhores práticas de sustentabilidade, normas de conduta durante o evento e sugestões de ações que cada equipa pode adotar para minimizar o seu impacto ambiental.
- **Promoção de Troféu para a Equipa Mais Sustentável:** Para promover a concorrência saudável e a adoção de práticas sustentáveis, será entregue um Troféu para a Equipa Mais Sustentável. Esta iniciativa visa considerar e valorizar os esforços das equipas que demonstram um compromisso exemplar com a sustentabilidade.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Difusão de mensagens de sensibilização ambiental	Parque de Assistências / Secretariado / Redes Sociais	Organização do evento / Race4Planet (Equipa ambiental)
Guia ambiental para as equipas	Entrega de material aos concorrentes	
Promoção do Troféu para a Equipa Mais Sustentável	Cerimónia de Encerramento / Entrega de prémios	

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



Difusão de Mensagens de sensibilização

4.6 Economia circular, Mobilidade e Comunicação Sustentável

A adoção de práticas de economia circular e soluções de mobilidade sustentável durante o evento visa reduzir o consumo de recursos, minimizar a produção de resíduos e diminuir as emissões associadas às operações logísticas. Paralelamente, serão promovidas ações de comunicação sustentável, assegurando que a informação é transmitida de forma acessível, desmaterializada e com o menor impacto ambiental possível.

Estas medidas estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente: ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis (meta 12.5), prevenindo e reduzindo a geração de resíduos e promovendo a reutilização e reciclagem; ODS 13 – Ação Climática (meta 13.2), integrando medidas de mitigação das alterações climáticas na gestão do evento; e, opcionalmente, ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (meta 11.6), contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental dos espaços urbanos através de práticas sustentáveis.

Entre as ações previstas destacam-se: utilização de plataformas digitais e materiais reutilizáveis para comunicação e sinalização, evitando o uso excessivo de papel e plásticos descartáveis; implementação de práticas de mobilidade sustentável, como a utilização de veículos elétricos pela organização; e substituição de materiais descartáveis por alternativas reutilizáveis em diferentes áreas do evento.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Utilização de plataformas digitais para comunicação (ex.: Sportity)	Evento	Organização do evento
Utilização de materiais reutilizáveis para sinalização	Zonas de público / Parque de Assistências	
Utilização de veículos elétricos ou híbridos pela organização	Parque de Assistências / Deslocações logísticas	Organização / Race4Planet

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



5. ANEXOS

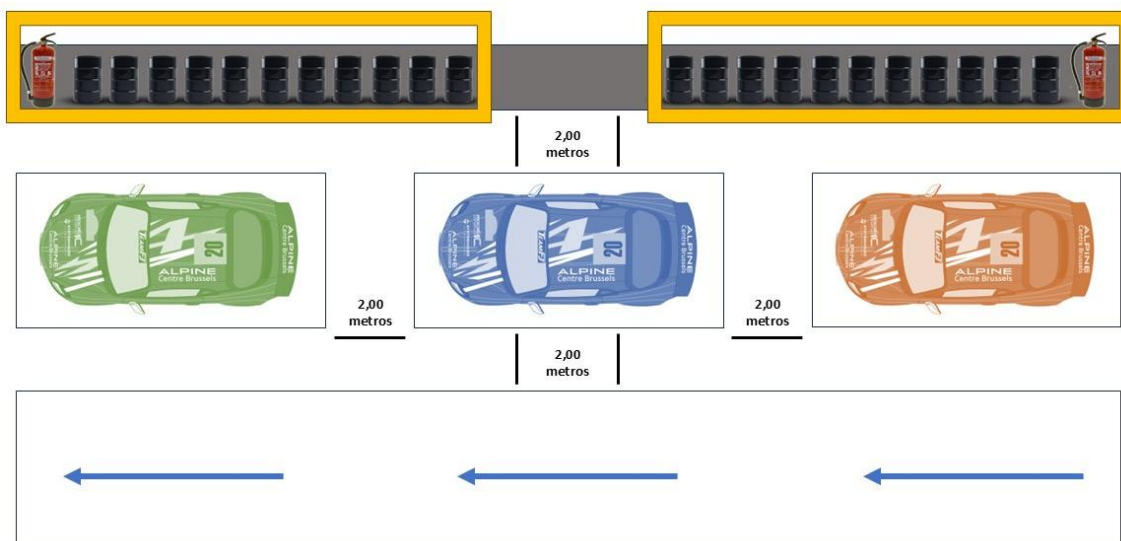
ANEXO I – MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

Parque de Assistências

- 1 Secretariado
Verificações Administrativas
Direção de Prova
Colégio CD
- 2 Estacionamento Direção de Prova
- 3 Reagrupamento
- 4 Estacionamento Organização
- 5 Acesso ao Parque de Assistências
- 6 Verificações Técnicas
- 7 Parque de Assistências
- 8 Saida Parque de Assistências
- 9 Zona de Pneus
- 10 Reabastecimento
- WC e Ecoponto
- Ilha Ecológica



Maquete da Zona de Refueling





Password:

rcalheta26

GUIA AMBIENTAL PARA EQUIPAS



XXII Rali da Calheta 2026
3 | 4 Julho 2026



Este guia foi preparado com base no Código Ambiental da FPAK e no Plano de Sustentabilidade Ambiental do XXII Rali da Calheta 2026. Pretende apoiar concorrentes e equipas na adoção de boas práticas no Parque de Assistência, zonas de reabastecimento e restantes áreas da prova.



1



PROTEÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA

- No Parque de Assistência, é obrigatória a utilização de tapete ambiental ou cobertura adequada sob a viatura.
- A viatura deve permanecer integralmente dentro da área protegida.
- Geradores, recipientes de combustível, óleos e outros líquidos devem ter proteção adequada.
- Qualquer fuga ou derrame deve ser comunicado de imediato à organização.

2



REABASTECIMENTO E PREVENÇÃO DE DERRAMES

- O reabastecimento deve ser efetuado apenas nos locais definidos pela organização.
- Os recipientes de combustível devem estar fechados, seguros e corretamente manuseados.
- Deve existir material absorvente disponível para atuação imediata em caso de derrame.
- É proibido deixar combustíveis ou líquidos perigosos sem contenção adequada.

3



RESÍDUOS PERIGOSOS OU CONTAMINADOS

- Óleos usados, filtros, panos contaminados, embalagens contaminadas, pastilhas de travão e baterias devem ser colocados na Ilha Ecológica.
- É proibido abandonar resíduos no Parque de Assistência, reabastecimento, classificativas ou acessos.
- No final da assistência, cada equipa deve deixar o seu espaço limpo, sem resíduos, líquidos, filtros, plásticos ou outros materiais abandonados.
- Não é permitido descarregar líquidos no solo, sarjetas ou linhas de água.

4



RESÍDUOS URBANOS, SANEAMENTO E LIMPEZA

- Cada equipa é responsável pelos resíduos urbanos produzidos pelos seus elementos.
- Os resíduos devem ser separados sempre que possível: papel/cartão, plástico/metal, vidro e indiferenciados.
- Os resíduos indiferenciados devem ser colocados em sacos fechados antes de serem depositados nos contentores.
- Utilizar as instalações sanitárias disponibilizadas e manter limpas as zonas comuns do evento.

5



RUÍDO, SENSIBILIZAÇÃO E BOAS PRÁTICAS

- Evitar o funcionamento desnecessário dos motores no Parque de Assistência e em zonas habitadas.
- Conduzir de forma responsável fora das classificativas, respeitando populações, pública e restantes utilizadores da via.
- Consultar previamente a informação oficial por meios digitais, nomeadamente na APP Sportity.
- Cumprir sempre as orientações ambientais da organização e dos oficiais da prova.
- Adotar comportamentos responsáveis e colaborar com as ações de sensibilização ambiental do evento.

RACE4PLANET

A colaboração de todas as equipas é essencial para reduzir impactos ambientais e promover um rali mais seguro, responsável e sustentável.

As boas práticas ambientais poderão contribuir para a distinção da Equipa Mais Sustentável.